

Petição nº 052/2003 - Projeto de lei nº 123/2003. Foi julgado favorável em conjunto aos promotores vieram nos seguintes projetos: Emenda Suprativa nº 002 e Emenda Redutiva nº 005/2003. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente Sessão em nome de Deus. E, para constar, mandou que se lavasse a presente Ata, que depois de lida, rubricada e aprovada, lida, aprovada, assinada e emendada para que produza seus efeitos legais.

Ato da Comissão de Segurança Pública do Poder Judiciário do Conselho Nacional de Justiça, convocada de acordo com os preceitos legais e do Regimento Interno, realizada no dia 23 (vinte e três) de dezembro do ano de 2003 (dois mil e três).

Após horas do dia 23 de dezembro do ano de 2003 (dois mil e três) sob o Presidência do Senador Antônio Carlos de Souza, a unidade e com a participação da Comissão Secretária "ad hoc" pelos Senadores João dos Santos Mendes, Aurivaldo de Albuquerque e Amaro, Senador de Cabo Frio de acordo com os pareceres regimentais e do Conselho Municipal, O mesmo, respondendo a chamada regimental os seguintes Senadores: Carlos Bezerra de Aquino, Alvaro Gomes da Silva, Amaro, Valério Thomas Gomes, Luiz Guedes Amanteiro, Emanuel Fernandes Trigueiro da Silva, Antônio Antônio Guimarães Pinheiro, José Eduardo Silva de Almeida, Manoel Antônio da Silva Filho, Ricardo Corrêa da Silva e Rui Machado de Souza. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu-lhe o direito a presente sessão em nome de Deus. Não havendo mais para se fazer, o Senhor Presidente após cumprimento do ato regimental passou ao Senhor número da Comissão Secretária "ad hoc" a leitura do Expediente que consistiu do seguinte: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2003 - Promovendo - Desse maneira, assim: Depois de ler o Relatório de Deliberação das Propostas da Comissão Municipal de Cabo Frio para o exercício financeiro de 2004. Terminada a leitura do Expediente e não havendo Senadores insistentes para o voto da matéria, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foi aprovado o Decreto Legislativo nº 002/2003 da mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encaminhou a presente sessão em nome de Deus, marcando sessão extraordinária para o dia 15 de fevereiro de dois mil e quatro as dez horas. E, para concluir mandou que se lavasse o presente Ata, que-

depois de lido, submetida a apreciação do Conselho, aprovada, sendo assinada para que produza seus efeitos legais. x

5
x

Ata
Ata

Ata da Segunda Sessão Extraordinária
do Conselho Municipal de Ribo Branco;
realizada no dia 15 (quinze) de Janeiro
do ano de 2004 (dois mil e quatro)

Aos dezesseis horas do dia 15 (quinze) de janeiro do ano de 2004 (dois mil e quatro) sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos de Carvalho Grande e com a participação da Primeira Secretária "ad hoc" pelo Vereador Agnaldo dos Santos Mendes, reuniu-se Extraordinariamente o Conselho Municipal de Ribo Branco. Além disso, responderam a chamada regimental os seguintes vereadores: Amaury Valério Thomas Júnior, Augusto Salvador Bonardi de Carvalho, Luiz Carlos do Nascimento Filho, Eduardo Antônio da Silva, Emanuel Fernandes Figueira da Silva, Gustavo Antônio Guimarães Pinheiro, Luis Carlos Lobo, Ricardo Figueira da Fonseca, Rui Rocha do Espírito Santo, Vilas Boas dos Santos e Wilton Roberto de Jesus. Havendo leitura regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão em nome de Deus. Não houve o Roll para ser lido, o Senhor Presidente após o cumprimento do prelo regimental, passou ao Senhor Primeiro Secretário "ad hoc" a leitura do Expediente que consta do seguinte: Ofício GARE - Ed nº 001/2004 - Exmº Senhor Prefeito Municipal, assunto: Nos termos do Art. 26 § 1º da Lei Orgânica Municipal encaminhado para apreciação desta Casa Legislativa as seguintes matérias: Emenda nº 01/2004 - Projeto de Lei nº 001/2004 assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder abono pecuniário e 13º salário de aumento aos servidores municipais, nos municípios e condições que menciona, Emenda nº 02/2004 - Projeto de Lei nº 002/2004, assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R\$ 10.000,00 (dez e cinquenta mil reais) a pessoa física Fábio Carlos Drexler, Ofício GARE Ed nº 003/2004 - Exmº Senhor Prefeito Municipal, assunto: Nos termos do Art. 26, § 1º da Lei Orgânica Municipal, encaminhado para apreciação desta Casa Legislativa a seguinte matéria: Emenda nº 03/2004 - Projeto de Lei nº 003/2004, assunto: Pela no questionamento de imovel do Poder Executivo e dos seus de natureza eletiva na área do Legislativo. Encaminhada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente passou a leitura aos Senhores vereadores. Ocupou a Tribuna como Primeiro